

EDITAL 001/2019

SELEÇÃO ALUNOS ESPECIAIS – EM FLUXO CONTÍNUO DE 1º e 2º Semestres/2019

O Programa de Pós-Graduação em Geociências do Instituto de Geociências (PPGGEO-IGEO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público o presente Edital para Processo Seletivo de candidatos a Alunos Especiais, EM FLUXO CONTÍNUO, em disciplinas oferecidas no decorrer dos semestres 2019-1 e 2019-2 do Programa, conforme Resolução CEPE N° 62/2018.

DO PÚBLICO ALVO

Artigo 1º - A seleção destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação não regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

DO PROCESSO SELETIVO

DAS VAGAS

Artigo 2º - No decorrer do semestre 2019/1 e 2019/2 será publicado na página do PPGGEO (<https://www.ufrgs.br/ppggeo>) o elenco de disciplinas regulares e disciplinas que ocorrem em períodos especiais. Havendo vaga para alunos especiais nestas disciplinas, os candidatos devem atender os critérios dispostos neste Edital e os requisitos específicos de cada disciplina.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º – As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo a partir da oferta do elenco de disciplinas regulares e disciplinas que ocorrem em períodos especiais. Para formalização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Solicitação para matrícula como aluno especial devidamente preenchido incluindo a aplicabilidade acadêmica ou profissional dos conhecimentos que serão gerados através da disciplina. Formulário disponível na página do Programa ([ver https://www.ufrgs.br/ppggeo/matricula/aluno-especial/](https://www.ufrgs.br/ppggeo/matricula/aluno-especial/))
- b. Cópia simples do RG;
- c. Cópia Simples do CPF: caso este conste no RG, é desnecessária a apresentação de sua cópia;
- d. Cópia do diploma;
- e. Histórico escolar do curso de graduação;
- f. A documentação deverá ser encaminhada em formato digital (PDF), em arquivo único, para o e-mail: ppggeo@ufrgs.br, em anexo à mensagem única, com assunto 'Inscrição Seleção PEC 2019/nome completo'.
- g. Não serão cobradas taxas de inscrição;
- h. Não serão aceitas inscrições com qualquer pendência na documentação.

DA SELEÇÃO

Artigo 4º - A seleção dos alunos especiais será realizada pelo docente regente da disciplina mediante avaliação da carta de intenção e utilizando-se dos critérios definidos na ocasião da oferta da disciplina.

DOS RESULTADOS

Artigo 6º – A confirmação de aceite do aluno especial será encaminhada individualmente através de e-mail pela secretaria do PPGGEO.

Parágrafo único - O PPGGEO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

DA MATRÍCULA

Artigo 7º. - Cabe ao candidato selecionado como aluno especial a confirmação de sua matrícula em até 24h após o recebimento do e-mail de confirmação de aceite na disciplina.

Parágrafo único - O não atendimento ao disposto no Artigo 7º acarretará a perda da vaga podendo esta ser preenchida por outro candidato selecionado pelo docente regente da disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º. – Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019.

Prof. Rommulo Vieira Conceição
Coordenador
PPGGEO/UFRGS